



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Prom. da Cidadania.....	6
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	7
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	7
Atos do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvol. Rural.....	8
Atos do Conselho Municipal de Turismo.....	8
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	9
-------	---

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	9
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Terça-Feira, 10 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1365/GAP/23. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1363/GAP/23, publicada no DOQ nº 189, de 09/10/2023, que nomeou BARTIRA DOS REIS ROCHA CEZAR, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Habitação, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB, a contar de 09/10/2023.

PORTARIA Nº 1366/GAP/23. NOMEAR ANA BEATRIZ CAETANO DE LIMA, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Habitação, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB, a contar de 10/10/2023.

PORTARIA Nº 1367/GAP/23. LOTAR o servidor ROBSON MONSORES DE MELO, matrícula nº 3295/61, Auxiliar de Serviços Gerais/Manutenção, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 10/10/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO/SEMAD/OGSRP/ Nº 010/2023 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 0252.2022.05, que dispõem sobre eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças para utilização de plataforma de leitura para acesso e o uso de biblioteca digital de empréstimo de e-books**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Educação com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377/19 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 001/2023**, com publicidade em 11/01/2023 no DOQ nº 008.

ABNER PECLAT BARBOZA

Órgão Gerenciador do SRP

Secretário Municipal de Administração (respondendo)

Matrícula nº 15260/01

(Portaria nº 221/GAP/2023 – DOQ nº 027 de 07/02/2023)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. William Pinto Medeiros (respondendo), nomeado pela Portaria nº 405/GAP/22 de 13 de Abril de 2022, publicada no DOQ 071/22 de 13 de Abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 14202/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2022, publicada no DOQ 231/22 de 12/12/2022 e, 232/22 de 13/12/2022, processo administrativo nº 0252.2022.05, RESOLVE registrar os preços da empresa ÁRVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A, CNPJ 19.004.863/0001-65, representado pelo Sr. João Braga Leal, CPF 095.973.977-73, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças para utilização de plataforma de leitura para acesso e o uso de biblioteca digital de empréstimo de e-books, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, e especificações indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do edital do Pregão nº 38/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Terça-Feira, 10 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 3

FORNECEDOR					
ÁRVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A - CNPJ 19.004.863/0001-65 Rua Sacadura Cabral, nº 142 - Bairro Saúde - Rio de Janeiro/RJ (21) 99266-6950 / (11) 99510-3181 - E-mail: publicas@arvore.com.br JOÃO BRAGA LEAL - DIRETOR PRESIDENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso de Plataforma de Leitura, com os serviços de implementação, customização e disponibilização de acervo para 7.500 (sete mil e quinhentos) alunos da rede municipal de ensino, incluindo a capacitação para um total de 200 (duzentos) profissionais da Educação.	7.500	Unid.	R\$ 35,40	R\$ 265.500,00

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens nº	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Terça-Feira, 10 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 4

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Terça-Feira, 10 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 5

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 11 de janeiro de 2023.

Assinaturas

WILLIAM PINTO MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (respondendo)
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

JOÃO BRAGA LEAL

ÁRVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A
DIRETOR PRESIDENTE

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 78/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **SHEILA SILVA DE LIMA COSTA**, matrícula nº 5769/71, Supervisor Escolar - SEMED, no período: 06/11/2023 a 05/12/2023 em virtude de licença médica, através do processo 4500/2021/05.

ATO SEMAD Nº 79/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **SHEILA SILVA DE LIMA COSTA**, matrícula nº 5769/71, Supervisor Escolar - SEMED, no período: 01/03/2024 a 30/04/2024 em virtude de licença médica, através do processo 3114/2022/05.

ATO SEMAD Nº 80/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **ADRIANA EDWIRGEN MAIA DE CASTRO**, matrícula nº 4765/11, Professor I - Educação Física - SEMED, no período: 01/11/2023 a 30/11/2023 em virtude de licença médica, através do processo 4297/2022/05.

Abner Peclat Barboza

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula nº 15260/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Terça-Feira, 10 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 6

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1325/SEMAD/2023 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica - SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Interrupção da Licença para tratar de interesses particulares da servidora **ROSELENE REGINA DA SILVA LOUREIRO**, matrícula nº 4380/01, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma do § 1º do art. 92 da Lei 1060/2011, a contar de 10/10/2023 (**Processo 0038/2018/06**).

PORTARIA Nº 1326/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ISABELE DE LIMA CUNHA**, Professor II, matrícula 10991/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 11/09/2023 a 10/10/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4667/2023/05.**

PORTARIA Nº 1327/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **GABRIEL COELHO TRINDADE**, Professor I, matrícula 14645/01, SEMED, por 04 (quatro) dias a contar de 14/08/2023 a 17/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4478/2023/05.**

PORTARIA Nº 1328 /SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **LUCIANA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Terapeuta, matrícula 5810/61, SEMUS, por 40 (quarenta) dias a contar de 24/08/2023 a 02/10/2023. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4681/2023/05.**

PORTARIA Nº 1329/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **VANESSA SANTOS DA CUNHA**, Assessor de Projetos, matrícula 14645/01, SEMTI, por 02 (dois) dias a contar de 05/09/2023 a 06/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4614/2023/26.**

PORTARIA Nº 1330 /SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA DE FATIMA RIBEIRO COELHO**, Professor II, matrícula 4606/01, SEMED, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 08/09/2023 a 22/10/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 23/10/2023. Processo Nº4087/2023/05.**

PORTARIA Nº 1331/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **JOÃO BATISTA CAVALHEIRO**, Professor II, matrícula 4578/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 14/09/2023 a 13/10/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2553/2023/05.**

PORTARIA Nº 1332/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **RAQUEL RODRIGUES DE PAULA DO NASCIMENTO**, Secretário Escolar, matrícula 11547/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 24/08/2023 a 07/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4378/2023/05.**

***ERRATA: Publicado no DOQ 189/23 de 09/10/2023.**

Onde se lê.: PORTARIA N.º 1308/SEMAD/2023. Com base no **Ofício SINDICÂNCIA Nº 103/2023, DEFIRO** o pedido de **SOBRESTAMENTO** dos Processos Administrativos nº 1900/2023/24, 1925/2020/03, 2295/2023/03, 3303/2022/05, 3463/2023/05, 3495/2023/02 e 3995/2023/05, a contar de 25/09/2023.

Leia-se.: PORTARIA N.º 1308/SEMAD/2023. Com base no **Ofício SINDICÂNCIA Nº 103/2023, DEFIRO** o pedido de **SOBRESTAMENTO** dos Processos Administrativos nº 1900/2023/24, 1925/2020/03, 2295/2023/03, 3463/2023/05, 3495/2023/02 e 3995/2023/05, a contar de 25/09/2023.

*** Republicado por haver incorreções.**

ABNER PECLAT BARBOSA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração)
Matrícula 15.260/01

Atos da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS – SETEMBRO, 2023

Instrumento nº 001/2023 - SEMDEHPROC, TAC – SUPERVIA – ACP 0008418-27.2014.8.19.0067, celebrado em 18/01/2022. Arquivado às fls. 01-06. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Acordo entre o Ministério Público, Prefeitura de Queimados e Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para doação de veículo zero km adaptado Renault Master L3H2 - VITRE para o uso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, no valor de R\$ 229.994,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais). Processo administrativo nº 2213/2022/22.

Ana Paula Ramos da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA(Respondendo)
MAT. 13169/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Terça-Feira, 10 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 122/SEMUR/2023 – Certidão de Edificação **Tornar público a Certidão de Edificação nº 164/2023 destinada à MARIA TEREZA CALABRETTA FERREIRA DA SILVA, um imóvel com dois pavimento, de uso residencial, com 288,83m² de área total construída, tomará o nº 77, situado na Rua Paulo Moura, Lote 16 da quadra 01, Bairro Ponte Preta, Queimados/RJ, emitido em 09 de outubro de 2023 através do processo Nº 3787/2023/10, em nome do requerente.**

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo

Atos da Secretária Municipal de Obras

PORTARIA Nº 0025/SEMOB/2023

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Tainá Montechiari da Silva- Matrícula 15135/01- Assessor Técnico de Infraestrutura, Felipe José Soares de Souza – Matrícula 15834/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura, Luana Honorato Carneiro- Matrícula 15106/01- Assessor Técnico de Infraestrutura para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de reforma, revitalização e implantação de área de convivência e lazer da Praça Três Fontes. Tomada de Preços Nº 15/2023, Processo Administrativo 3419/2022/04.

Cristina Remann
Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

PROCESSO: 3997/2023/04. De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, as fls.136/147 e da Controladoria Geral do Município as fls. 112/115 e 132/133, e em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de Janeiro de 2021, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 70 (Setenta) dias, com início em 17/10/2023 e término em 25/12/2023 e a RERRATIFICAÇÃO com o valor de R\$ 234.282,05 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinco Centavos)**, com a empresa **TRATEC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 06.123.141/0001-88**, para obra de recuperação e a finalização da piscina semiolímpica e dos vestiários do complexo esportivo do município de Queimados - RJ. Com fulcro no §1º, inciso I, II e IV do artigo 57, e artigo 65, inciso I, “a” e “b” e §1º, todos da Lei 8666/93.

Cristina Remann
Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar – GESTÃO 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando deliberação em Reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Universidade Estácio de Sá;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução 023/2023, publicado no DOQ Nº 140 de 28 de julho de 2023;

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Queimados, pelo motivo de gozo fêria de um dos membros.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- **PODER PÚBLICO**
 - 1) **Silvio Carlos dos Santos Minas – SEGOV;**
 - 2) **Anderson Carvalho Chaves – SEMAS;**
 - 3) **Júlio Gabriel Mendonça de Souza – SEMUS;**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Terça-Feira, 10 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 8

- **SOCIEDADE CÍVIL**
 - 1) Waldira Viol Soares – SEMENTES DO FUTURO;
 - 2) Alice Alves dos Santos Figueira - APAE
 - 3) Antônio José de Assis - RAÍZES DA RESISTÊNCIA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada todas as disposições em contrário

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA

Atos do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural

ADIAMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais conforme estabelece a LEI N.º 1.567, de 02 de junho de 2021, comunica o adiamento da Reunião Ordinária marcada para 11 de outubro de 2023, às 10:00, para data de 18 de outubro de 2023, às 10:00, na sede da SEMDRAG.

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural

Atos do Conselho Municipal de Turismo

ATO Nº 11/COMTUR/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a Reunião Extraordinária do COMTUR a realizar-se no dia 11 de outubro de 2023, às 14:30 primeira chamada e 15:00 segunda chamada, presencialmente na Escola da Cultura, Pracinhas da Cultura (Antigo Espaço CEU), no endereço: Rua Macaé 430, São Roque – Queimados/RJ.
Com as seguintes pautas:

1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata anterior;
3. Conferência Municipal de Turismo;
4. Regimento Interno da Conferência Municipal de Turismo;
5. Informes em geral.

ROMULO SALES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 COMSEA/QD DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD na Reunião Ordinária de 06 de Outubro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 1134/2013:

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos da Administração Pública;

Considerando a Portaria nº 1518/22 – que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 07 de Dezembro de 2022 até 07 de Dezembro de 2024;

Considerando o Regimento Interno do COMSEA/QD, aprovado em reunião ordinária do COMSEA/QD, realizada em 16 de março de 2023;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do COMSEA/QD, realizada em 06 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a composição das comissões e câmaras temáticas permanentes, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do COMSEA/QD em 06 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Teixeira Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Terça-Feira, 10 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 9

EFComissão de Fiscalização

Maria José de Araújo Fernandes - AMBVC

Tarcísio Moura de Souza - SEMDRAG

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa - Rotary Club de Queimados

Comissão de Orçamento, Finanças e Captação de Recursos

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa - Rotary Club de Queimados

Carlos Alberto da Silva Ferreira - SEMAS

Flávia Cristina dos Santos Figueira - APAE Queimados

Comissão de Divulgação

Carlos Alberto da Silva Ferreira - SEMAS

Claudinéia Alves da Cruz - Creche Iracema Garcia

Marcia Rodrigues Augusto - ALED

Câmara de Produção e Abastecimento Alimentar

Tarcísio Moura de Souza - SEMDRAG

Susana de Paula Nascimento Ferreira - Pastoral da Criança

Maria José de Araújo Fernandes - AMBVC

Câmara de Saúde e Nutrição

Fabiana Teixeira Barbosa - AMBVC

Rosana Kengen Vasconcelos Viana - Pastoral da Criança

Daiana de Mello Terra - SEMUS

Câmara de Programas para Grupos Populacionais Específicos e Direito Humano à Alimentação Adequada

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa - Rotary Club de Queimados

Carine de Oliveira Avelar Anastácio - SEMAS

Aline Ramos Rocha - ALED

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 056/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Feriado de *Nossa Senhora Aparecida*;

Considerando que não há nenhuma matéria a ser apreciada por esta Casa de Leis, assim como não houve nenhuma convocação de sessão extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, em razão do feriado de *Nossa Senhora Aparecida*.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 10 de outubro de 2023.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Avisos, Editais e Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUEIMADOS/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.2023

OBJETO: SRP para eventual aquisição de insumos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0306.22

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados na avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170, Vila Pacaembu, das 09:00 as 12:00 horas e 14:00 as 16:00 horas, mediante a entrega de 1 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 27/10/2023 as 10:00 horas.

Marcos Felipe Souza de Lima
Pregoeiro – CPLMSO/SEMUS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Terça-Feira, 10 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUEIMADOS/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2023

OBJETO: SRP para eventual e futura aquisições de reagentes e insumos diversos, com a disponibilização de equipamentos em regime de locação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.1224.22

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-aviso-licitacao ou na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados na avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170, Vila Pacaembu, das 09:00 as 12:00 horas e 14:00 as 16:00 horas, mediante a entrega de 1 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 01/11/2023 as 10:00 horas.

Marcos Felipe Souza de Lima

Pregoeiro – CPLMSO/SEMUS